



Decreto nº 061, de 15 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2001	500	200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04	2001	500	8.000,00
3.3.90.33	2001	500	36.000,00
3.3.90.40	2001	500	36.000,00
4.4.90.61	1103	500	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

